



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PL 0021/83

LEI Nº 0037/83

Concede incentivo de 40% sobre o imposto sobre serviço de qualquer natureza incidente à Moore Formulários do Nordeste S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o incentivo fiscal de 40% (quarenta por cento), sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente à firma MOORE FORMULÁRIO DO NORDESTE S/A, instalada na BR - 101Km. 52,5 Lote nº 05 da quadra "A" do Distrito Industrial neste Município.

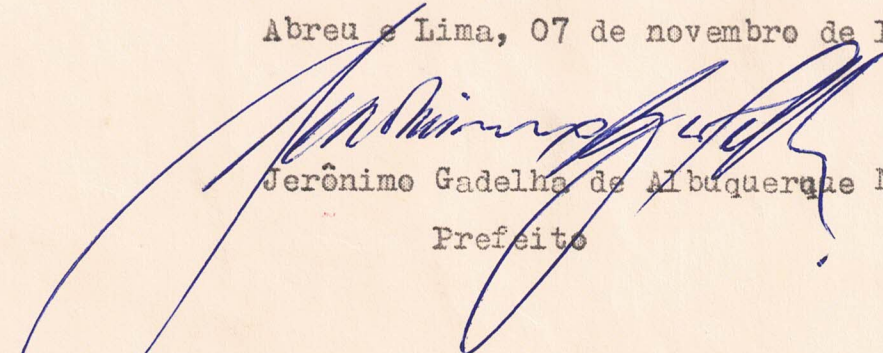
Art. 2º - O incentivo de trata o artigo anterior terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - O incentivo referido no artigo primeiro da presente Lei será revogado por Decreto, do Chefe do Executivo, no caso de transgressão ao Código Tributário do Município, por parte da empresa beneficiada.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 07 de novembro de 1983


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
Prefeito